

 TRUSTEEDTVM

RELATÓRIO PERIÓDICO

Período 01/01/2025 à 31/03/2025



Canal Companhia De Securitização
82ª Emissão 1ª e 2ª Séries de CRI

SUMÁRIO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS3

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....3

INDICADORES FINANCEIROS3

GARANTIA.....4

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Nos termos do Termo de Securitização, os recursos captados com a Emissão deverão ser utilizados para: (i) pagamento do Preço de Cessão, nos termos do Contrato de Cessão, entretanto não recebemos até a presente data a declaração de recursos.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer deste trimestre até a data de realização do presente relatório, a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas no Termo de Securitização, exceto em relação:

- (a) Entrega das Demonstrações Financeiras Padronizadas 2024 da Emissora.

Tendo em vista o descumprimento listado no item (a) acima, a Emissora foi comunicada acerca da necessidade de envio de suas Demonstrações Financeiras Padronizadas 2024 da Emissora, entretanto, a falta da entrega não acarreta nenhum descumprimento pela Emissora.

INDICADORES FINANCEIROS

Nos termos do respectivo Termo de Securitização, a partir do encerramento do período de carência, a HIK, a Mars Energia e a Vênus, possuem a obrigação de cumprir os Covenants Financeiros descritos abaixo, anualmente, com base nos valores do fechamento do exercício social.

$$\text{Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD)} \geq 1,2$$

Onde,

$$\text{ICSD} = [\text{EBTIDA} + \text{O\&M} + \text{CRM} - \text{IRPJ} - \text{CSLL} - \text{Despesas Caixa abaixo do EBITDA}] / [\text{Juros Remuneratórios} + \text{Amortização do Principal} + \text{Custos de Manutenção dos CRI}]$$

EBITDA: definido como todas as receitas da operação deduzidas das seguintes despesas:

- a. Custos de arrendamento da área de instalação e operação de cada usina geradora;
- b. Custo de demanda contratada de energia;
- c. Seguros de equipamentos, de responsabilidade civil e de garantia de performance;
- d. Telecomunicação e dados (internet)
- e. PIS/COFINS
- f. Despesas e custos com segurança e vigilância;
- g. Manutenção predial, elétrica (preditiva e preventiva);
- h. Supervisão técnica e monitoramento local e remoto do desempenho dos equipamentos;
- i. Limpeza e jardinagem;
- j. Sistemas de ERP;
- k. Despesas e honorários jurídicos e contábeis;
- l. Serviços de intermediação comercial;
- m. Serviços de gestão dos clientes;
- n. Serviços de gestão de Consórcios;
- o. Serviços de faturamento e cobrança a clientes que estarão a cargo da Hum Energia

O&M e CRM: definidos como os seguintes custos incorridos Hum Energia:

- a. Manutenção predial, elétrica (preditiva e preventiva);
- b. Supervisão técnica e monitoramento local e remoto do desempenho dos equipamentos;
- c. Limpeza e jardinagem;
- d. Sistemas de ERP;
- e. Despesas e honorários jurídicos e contábeis;
- f. Serviços de intermediação comercial;
- g. Serviços de gestão dos clientes;

- h. Serviços de gestão de consórcios;
- i. Serviços de faturamento e cobrança a clientes que estarão a cargo da Hum Energia.

O Prazo para entrega das Demonstrações Financeiras foi postergada, com isso não foi feita a apuração dos Covenants Financeiros até a presente data.

GARANTIA

Não foram entregues quaisquer bens e/ou valores à administração deste Agente Fiduciário, entretanto informamos que a Emissão possui as seguintes garantias constituídas entre a Emissora e os devedores:

- a) Cessão fiduciária sobre (i) o domínio resolúvel e a posse direta e indireta do(s) direito(s) creditório(s) decorrentes dos contratos de locação e/ou operação e manutenção dos Empreendimentos celebrados pela respectiva Fiduciante, conforme aplicável (“Contratos de Locação e/ou O&M”), existentes na data de celebração do Contrato de Cessão, observados os percentuais de recebíveis de cada Empreendimento identificados no referido anexo; e (ii) a promessa de cessão o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Locação e/ou O&M; compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pelas Fiduciantes (“Cessão Fiduciária”).

A Cessão Fiduciária foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Cessão e Promessa de Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças (“Contrato de Cessão”), entre as Cedentes, as Fiduciantes, conforme definido no Contrato de Cessão e a Emissora, em 27 de fevereiro de 2024, tendo sido o Contrato de Cessão registrado perante o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro. Veja na íntegra:

Cessão Fiduciária

- b) Alienação fiduciária sobre (i) 100% (cem por cento) das quotas detidas pela Hum Energia S.A. (“Fiduciante”) representativas do capital social da HIK Desenvolvimento e Geração em Energia Ltda. (“Sociedade”), em favor da Canal Companhia de Securitização (“Fiduciária”); e (ii) todos os direitos da Fiduciante de qualquer natureza, presentes e futuros, detidos pela Fiduciante contra a Sociedade decorrentes da titularidade das quotas, incluindo, mas não limitado aos frutos, rendimentos, dividendos, direitos, bônus, vantagens pecuniárias, quaisquer distribuições e proventos em dinheiro e distribuições de lucros (“AF PARTICIPAÇÕES HIK”).

A AF PARTICIPAÇÕES HIK foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Participação em Garantia e Outras Avenças (“Contrato AF PARTICIPAÇÕES HIK”), entre a Fiduciante, a Fiduciária, a Sociedade, a Mars Energia Solar Ltda. e a Venus Energia Solar Ltda., em 27 de janeiro de 2024, tendo sido o Contrato AF PARTICIPAÇÕES HIK registrado perante o 2º Registro de Títulos e Documento da cidade do Rio de Janeiro. Veja na íntegra:

Contrato AF PARTICIPAÇÕES HIK

- c) Alienação fiduciária sobre (i) 100% (cem por cento) das quotas detidas pela Hum Energia S.A. (“Fiduciante”) representativas do capital social da Mars Energia Solar Ltda. (“Sociedade”), em favor da Canal Companhia de Securitização (“Fiduciária”); e (ii) todos os direitos da Fiduciante de qualquer natureza, presentes e futuros, detidos pela Fiduciante contra a Sociedade decorrentes da titularidade das quotas, incluindo, mas não limitado aos frutos, rendimentos, dividendos, direitos, bônus, vantagens pecuniárias, quaisquer distribuições e proventos em dinheiro e distribuições de lucros (“AF PARTICIPAÇÕES MARS”).

A AF PARTICIPAÇÕES MARS foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Participação em Garantia e Outras Avenças (“Contrato AF PARTICIPAÇÕES MARS”), entre a Fiduciante, a Fiduciária, a Sociedade, a HIK Desenvolvimento e Geração em Energia Ltda. e a Venus Energia Solar Ltda., em 27 de janeiro de 2024, tendo sido o Contrato

AF PARTICIPAÇÕES MARS registrado perante o 2º Registro de Títulos e Documento da cidade do Rio de Janeiro. Veja na íntegra:

Contrato AF PARTICIPAÇÕES MARS

- d) Alienação fiduciária sobre (i) 100% (cem por cento) das quotas detidas pela Hum Energia S.A. (“Fiduciante”) representativas do capital social da Venus Energia Solar Ltda. (“Sociedade”), em favor da Canal Companhia de Securitização (“Fiduciária”); e (ii) todos os direitos da Fiduciante de qualquer natureza, presentes e futuros, detidos pela Fiduciante contra a Sociedade decorrentes da titularidade das quotas, incluindo, mas não limitado aos frutos, rendimentos, dividendos, direitos, bônus, vantagens pecuniárias, quaisquer distribuições e proventos em dinheiro e distribuições de lucros (“AF PARTICIPAÇÕES VENUS”).

A AF PARTICIPAÇÕES VENUS foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Participação em Garantia e Outas Avenças (“Contrato AF PARTICIPAÇÕES VENUS”), entre a Fiduciante, a Fiduciária, a Sociedade, a HIK Desenvolvimento e Geração em Energia Ltda. e a Mars Energia Solar Ltda., em 27 de fevereiro de 2024, tendo sido o Contrato AF PARTICIPAÇÕES VENUS registrado perante o 2º Registro de Títulos e Documento da cidade do Rio de Janeiro. Veja na íntegra:

Contrato AF PARTICIPAÇÕES VENUS

- e) Alienação fiduciária sobre (i) o direito real de superfície sobre o imóvel Sabiá, o domínio resolúvel e a posse indireta do direito real de superfície do imóvel Sabiá, incluindo todas as suas acessões, benfeitorias e melhorias, presentes e futuras (“AF SUPERFICIE HIK”).

A AF SUPERFICIE HIK foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direito Real de Superfície em Garantia e Outas Avenças (“Contrato AF SUPERFICIE HIK”), entre a HIK Desenvolvimento e Geração em Energia Ltda., a Emissora, a Mars Energia Solar Ltda. e a Venus Energia Solar Ltda., em 27 de fevereiro de 2024, tendo sido o Contrato AF SUPERFICIE HIK registrado perante o 1º Registro de Títulos e Documento da cidade de Barra do Pirai. Veja na íntegra:

Contrato AF SUPERFICIE HIK

- f) Alienação fiduciária sobre (i) o direito real de superfície sobre o imóvel Dourados, o domínio resolúvel e a posse indireta do direito real de superfície do imóvel Dourados, incluindo todas as suas acessões, benfeitorias e melhorias, presentes e futuras (“AF SUPERFICIE MARS”).

A AF SUPERFICIE MARS foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direito Real de Superfície em Garantia e Outas Avenças (“Contrato AF SUPERFICIE MARS”), entre a Mars Energia Solar Ltda. a Emissora, a HIK Desenvolvimento e Geração em Energia Ltda. e a Venus Energia Solar Ltda., em 27 de fevereiro de 2024, tendo sido o Contrato AF SUPERFICIE MARS registrado perante o 1º Registro de Títulos e Documento da cidade de Barra do Pirai. Veja na íntegra:

Contrato AF SUPERFICIE MARS

- g) Alienação fiduciária sobre (i) o direito real de superfície sobre o imóvel Mateus, o domínio resolúvel e a posse indireta do direito real de superfície do imóvel Mateus, incluindo todas as suas acessões, benfeitorias e melhorias, presentes e futuras (“AF SUPERFICIE VENUS”).

A AF SUPERFICIE VENUS foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direito Real de Superfície em Garantia e Outas Avenças (“Contrato AF SUPERFICIE VENUS”), entre a Venus Energia Solar Ltda., a Emissora, a HIK Desenvolvimento e Geração em Energia Ltda. e a Mars Energia Solar Ltda., em 27 de fevereiro de 2024, tendo sido o Contrato AF SUPERFICIE VENUS registrado perante o 1º Registro de Títulos e Documento da cidade de Volta Redonda. Veja na íntegra:

Contrato AF SUPERFICIE VENUS

- h) Fianças prestadas pela Hum Energia S.A. e pela Hum Participações e Empreendimentos Ltda. ("Fianças").

As Fianças foram devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral, Sem Garantias Real e Fidejussória, Sob a Forma Escritural, permanece exequível dentro dos limites estabelecidos no lastro. Entretanto, não recebemos nenhum documento comprobatório ou declaração informando sobre a suficiência sobre o saldo devedor do CRI.

Observamos que as garantias fidejussórias podem ser afetadas pela existência de dívida das Fiadoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.